



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| I - DIRETORIA | S/A |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria de Relações com Usuários | S/A |
| c) Assessoria Parlamentar | S/A |
| d) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| e) Secretaria-Geral | S/A |
| f) Ouvidoria | S/A |
| g) Corregedoria | S/A |
| h) Procuradoria | S/A |
| i) Auditoria Interna | S/A |
| j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária | S/A |
| c) Superintendência de Segurança Operacional | 01 |
| d) Superintendência de Relações Internacionais | S/A |
| e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil | S/A |
| f) Superintendência de Administração e Finanças | 03 |
| IV - GERÊNCIAS REGIONAIS | |
| a) GER 1 (PA,MA,AP) | S/A |
| b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE) | S/A |
| c) GER 3 (RJ,ES,MG) | S/A |
| d) GER 4 (SP) | S/A |
| e) GER 5 (RS,SC,PR) | S/A |
| f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS) | S/A |
| g) GER 7 (AM,AC,RO,RR) | S/A |
| V- ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |
| V I - ANEXO | S/A |

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - CONCLUSÃO DE CURSO.

Concluiu, com aproveitamento, a 2ª fase do Curso de INSPAC Aeronavegabilidade, no grupo e data ao lado do seu nome declarado, o INSPAC abaixo relacionado, sendo credenciado como INSPAC Aeronavegabilidade da SSO, de acordo com os Capítulos 5.3.3 da IAC 3143, de 10 de maio de 2001 e 5.1 da IAC 181-1001 de 27 de junho de 2003.

| NOME | GRUPO | DATA | ÓRGÃO |
|--|-------|------------|--------|
| 1º Ten ANV – ARI DE SIQUEIRA | IA1 | 01/10/2007 | EAC-CT |
| 1S BMA - ROBSON RODRIGUES DA SILVA | IA1 | 24/10/2007 | ANAC |
| TÉCNICO – MOZAR LIMA DA COSTA | IA2 | 26/06/2007 | ANAC |
| CB BMA - CARLOS LEONEL DUARTE LEGESTÃO | IA2 | 24/10/2007 | GER 5 |

2 - ABERTURA DA FILIAL E HOMOLOGAÇÃO DE CURSO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a Abertura da Filial da Helibras – Helicópteros do Brasil S/A, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1979 – Setor C – Lote 3, Campo de Marte, São Paulo-SP, bem como a Homologação dos cursos de Familiarização das Aeronaves: AS 350 B, BA, B2, B3, AS 355 F, F1, F2, N, AS 365 N, N1, N2, K, AS 365 N3, EC 120, EC 130, EC 135, EC 150 e BK 117, para pilotos, partes teórica e prática, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Boletim de Pessoal e Serviços da ANAC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.045562/07-73.

3 - HOMOLOGAÇÃO DE CURSO DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou o curso de Piloto Privado-Avião, parte Teórica, da Amazon Air - Escola de Aviação Civil, com sede em Manaus – AM, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.032115/2007-54.

4 - SUSPENSÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO, PILOTO COMERCIAL DE HELICÓPTERO E INSTRUTOR DE VÔO DE HELICÓPTERO, PARTE PRÁTICA.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, **suspende, por 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja regularizada a situação das aeronaves de prefixo PT-YFT e PT-YEP junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB**, os cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Vôo de Helicóptero, parte prática, da Asa Azul Escola de Aviação Civil Ltda., com sede em Joinville – SC.

5 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMISSÁRIO DE VÔO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou o funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da Escola de Aviação Civil de Curitiba Ltda, com sede em Curitiba – PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.029887/2007-17.

6 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE VÔO POR INSTRUMENTOS, PARTE PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a homologação do curso de Vôo por Instrumentos, parte prática, da Helicópteros do Brasil S.A. - HELIBRAS, com sede em Itajubá - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.050497/2007-06.

7 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60810-007543/2007-20, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b) (1), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube do Maranhão, com sede em São Luis – MA.

8 – REDISTRIBUIÇÃO DE AERONAVE.

Seja redistribuído ao Aeroclube de Juiz de Fora, Aeródromo de Juiz de Fora (SBJF), MG, a aeronave Aero Boero, modelo AB 115 – Trainer, de matrícula PP-GKW, número de série 288B, e propriedade da União Federal – Agência Nacional de Aviação Civil, procedente do Aeroclube do estado de Minas Gerais, com o fim específico e exclusivo de instrução de vôo e adestramento de pilotos.

9 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, Autorizou o Cadastramento da Fly Center Escola de Aviação Civil. Para operar de acordo com o RBHA 103/103A, com sede em Campinas – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.015645/2006-57.

10 - HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou os cursos de Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube de Videira, com sede em Videira – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.030198/2007-47.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1.181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. nº 102, inciso I, da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006 e considerando ainda o disposto no art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.046435-2007-91, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor NELTON SOUTO BRAGA, matrícula nº 0214168, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, a partir de 31 de agosto de 2007, o Abono de Permanência com base no art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, e o disposto no art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória com proventos integrais.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

2 - PORTARIA Nº 1.182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CESAR HUMBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1581386, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/ANAC/2007, firmado com VIA ALFA SATCOM ALARMES VIA SATÉLITE, CNPJ 05.231.145/0001-17, que tem por objeto a instalação e manutenção preventiva do sistema integrado de segurança, compreendendo Circuito Interno Fechado de Televisão Digital (CFTV), em atendimento às necessidades da ANAC.

Art. 2º - Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

3 - PORTARIA Nº 1.183, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da

resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/ANAC/2007, firmado com MULTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ 00.741.759/0001-25, que tem por objeto a instalação e manutenção preventiva do sistema integrado de segurança, compreendendo Circuito Interno Fechado de Televisão Digital (CFTV), em atendimento às necessidades da ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

4 - PORTARIA Nº 1.184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 053/ANAC/2007, firmado com POLIEDRO - INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CNPJ 02.660.447/0001-12, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), em apoio às atividades meio e fim da ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor TAKAHARU UCHINO, matrícula SIAPE nº 1077592 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

5 - PORTARIA Nº 1.185, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/ANAC/2007, firmado com W. INFOR SERVIÇOS COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.264.569/0001-15, que tem por objeto a instalação e manutenção preventiva do sistema integrado de segurança, compreendendo Circuito Interno Fechado de Televisão Digital (CFTV), em atendimento às necessidades da ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor CESAR HUMBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1581386 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

6 - PORTARIA Nº 1.186, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 102 da resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048/ANAC/2007, firmado com M.N.I - TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 01.355.915/0001-82, que tem por objeto o fornecimento e instalação do sistema digital de circuito fechado de TV (CFTV), nas instalações da GGCP, em São José dos Campos da ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, matrícula SIAPE nº 1580889 CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

7 - PORTARIA Nº 1.187, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 102 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60860.013492/2007-80, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor GOLDWIN ZIMMERMANN DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1580501, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Sexta Gerência Regional desta Agência, até o dia 30 de novembro de 2007, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

| | SEGUNDA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO |
|------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Entrada | 08h00 | 08h00 | 08h00 | 08h00 |
| Saída | 12h00 | 12h00 | 12h00 | 15h00 |
| Intervalo para almoço | Das 12h00 às 13h00 | Das 12h00 às 13h00 | Das 12h00 às 13h00 | - |
| Entrada | 13h00 | 13h00 | 13h00 | - |
| Saída | 20h00 | 20h00 | 20h00 | - |
| JORNADA DIÁRIA | 11h | 11h | 11h | 07h |
| JORNADA SEMANAL | | | | 40h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

8 - PORTARIA Nº 1.188, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 102 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60850.013126/2007-40, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor TADEU SPOSITO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1580895, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Seção de Aviação Civil – SAC/Florianópolis, Quinta Gerência Regional desta Agência, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

| | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|------------------------------|----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Entrada | 06h00 | 08h30min | 13h00 | 13h00 | 08h30min |
| Saída | 12h00 | 12h00 | 17h00 | 17h00 | 12h00 |
| Intervalo para almoço | - | Das 12h00 às 13h00 | Das 17h00 às 18h00 | Das 17h00 às 18h00 | Das 12h00 às 13h00 |
| Entrada | - | 13h00 | 18h00 | 18h00 | 13h00 |
| Saída | - | 18h30min | 22h00 | 22h00 | 18h30min |
| JORNADA DIÁRIA | 06h | 09h | 08h | 08h | 09h |
| JORNADA SEMANAL | | | | | 40h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

9 - PORTARIA Nº 1.189, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 102 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60850.013126/2007-40, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor MARCOS FELIPPE LOPES LEDDUR, matrícula SIAPE nº 1580264, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Quinta Gerência Regional desta Agência, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

| | SEGUNDA- FEIRA | TERÇA- FEIRA | QUARTA- FEIRA | QUINTA- FEIRA | SEXTA- FEIRA |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Entrada | 07h00 | 07h00 | 07h00 | 07h00 | 07h00 |
| Saída | 12h00 | 12h00 | 12h00 | 12h00 | 12h00 |
| Intervalo para almoço | Das 12h00 às 13h00 | - | Das 12h00 às 13h00 | - | Das 12h00 às 13h00 |
| Entrada | 13h00 | - | 13h00 | - | 13h00 |
| Saída | 18h00 | - | 18h00 | - | 18h00 |
| JORNADA DIÁRIA | 10h | 05h | 10h | 05h | 10h |
| | JORNADA SEMANAL | | | | 40h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração de Finanças

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral